



PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293.283/2021/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, situada na Rua São José, nº 477, Centro, neste ato representado pelo Pregoeiro o Sr. **HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA** e respectiva Equipe de Apoio, de acordo com o disposto pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada**, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata de **Sessão Pública realizada em 29/04/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2021**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, conforme especificações constantes do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador.

1. - A Empresa **ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 276894270001-03, estabelecida na Rua Grande, nº 216, neste ato representada pelo **Senhor ADRIANO LIMA DE ALMEIDA**, Portador do RG:- 1125010999 SSP/MA, CPF Nº 94416141300, é a legal **'DETENTORA DESTA ATA'** pelo fato de **ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos produtos**, o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - MOTOS TIPO PASSEIO 125 CILINDRADAS				
	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU TRASEIRO	5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
2	CÂMARA DIANTEIRA	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
3	CÂMARA TRASEIRO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
4	ARO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
5	ARO RODA TRASEIRO	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
6	JOGO RAI0	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00

[Handwritten signature]



	DIANTEIRO			
7	JOGO RAO TRASEIRO	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
8	ROLAMENTO DIANTEIRO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	ROLAMENTO TRASEIRO	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
10	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
11	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
12	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
13	ESPELHO FREIO TRASEIRO	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
14	BUCHA DE BALANÇA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
16	FIAÇÃO PRINCIPAL	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
17	CAPA BANCO	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
18	BANCO COMPLETO	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
19	CARBURADOR	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
20	LAMPADA FAROL	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
21	LAMPADA STOP	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
22	LAMPADA PAINEL	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
23	LAMPADA PISCA	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
24	PAINEL COMPLETO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
25	IGNIÇÃO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
26	GUIDON	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
27	MANETE EMBREAGEM	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
28	MANETE FREIO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
29	MANICOTO DE FREIO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
30	MANICOTO DE EMBREAGEM	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
31	KIT CILINDRO	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
32	KIT JUNTA	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
33	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
34	ARVORE COMANDO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00

Adriano Lima de Souza



35	MESA COMANDO VALVULA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
36	PINO DA CAMISA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
37	PINO DO RESALTO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
38	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
39	BIELA VIRA BREKIM	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
40	VIRA BREKIM COMPLETO	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
41	VOLANTE VIRA BREKIM	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
42	ROLAMENTO VIRA BREKIM ESQUERDO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
43	ROLAMENTO VIRA BREKIM DIREITO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
44	VELA	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
45	CACHIMBO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
46	EIXO PINHÃO	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
47	EIXO MARCHA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
48	EIXO PARTIDA	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
49	ANEL ESCAPE	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
50	GUIA DE VÁLVULA	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
51	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
52	VÁLVULA DE ESCPAE	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
53	BANDINHA DE VÁLVULA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
54	BANDEJA DE VÁLVULA	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
55	ROLAMENTO EIXO PINHÃO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
56	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
57	CAXA DE MARCHA	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
58	BRAÇO ALCILANTE	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
59	BALANCINHO DE VÁLVULA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00

Adriano Lima de Almeida



60	MOLA PEDAL PARTIDA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
61	DISCO DE EMBREGEM	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
62	CARÇAÇA CENTRAL	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
63	VOLANTE	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
64	ROTOR BOMBA OLEO	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
65	BOMBA DE OLEO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
66	SOQUETE FAROL	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
67	PISCA COMPLETO	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
68	PEDALEIRA TRASEIRA	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
69	ESTRIBO COMPLETO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
70	BORRACHA ESTRIBO	8	R\$ 11,50	R\$ 92,00
71	MATA CACHORRO	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
72	CABO FREIO	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
73	CABO EMBREGEM	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
74	CABO VELOCIMETRO	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
75	PARALAMA DIANTEIRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
76	PARALAMA TRASEIRO PLACA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
77	TAMPA TANQUE	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
78	KIT TRAÇÃO S/RETENTOR	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
79	KIT TRAÇÃO COM RETENTOR	6	R\$ 166,00	R\$ 996,00
80	DESLIZADOR CORRENTE	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
81	PAINEL COMPLETO	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
82	FAROL COMPLETO	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
83	ARANHA FAROL	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
84	ESCAPAMENTO	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
85	BATERIA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00

[Handwritten signature]



87	CAIXA DIREÇÃO	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
88	CHAVE DE LUZ	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
89	TAMPA LATERAL	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
90	RABETA TRASEIRO	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
91	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
92	MOLA DO PE	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
93	VARÃO DE FREIO	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
94	CAPACETE	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
95	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
97	CDI	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
98	ESTATOR	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
99	TAMPA POEIRA BENGALA	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
100	OLEO MOTO GULF	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
101	OLEO MOTOR GASTROL	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
102	MANOPLA PUNHO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
103	RETROVISOR	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
104	CILINDRO BENGALA	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
105	MOLA DO CILINDRO	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
106	MOLA DO BATEDOR	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
107	RETENTOR DA BENGALA	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
108	SANFONA DA BENGALA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
109	ESTICADOR CORRENTE	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
110	EIXO BALANÇA	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
111	EIXO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
112	EIXO RODA TRASEIRA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
113	GUIA DA BALANÇA	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
114	GARFP DA BENGALA	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00

Adriano Lima de Almeida



	DIREITO			
115	GARFO DA BENGALA ESQUERDA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
116	PEDAL DE FREIO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
117	BALANÇA TRASEIRA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
118	MESA INFERIOR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
119	MESA SUPERIOR	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
120	PEDAL MARCHA	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
121	RETENTOR DO PINHÃO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
122	RETENTOR MARCHA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
123	RETENTOR PARTIDA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
124	RELE DE PISCA	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.185,50

LOTE III - MOTOS GERAL ATÉ 160 CILINDRADAS				
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Revisão Geral	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	Retifica do Motor	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
3	Troca do Kit de Embreagem	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	Troca de pneu	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	Troca do Reparo do Guidom	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	Troca do Reparo da Balança	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	Troca do Reparo de rodas	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
8	Troca do kit de transmissão	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9	Parte elétrica	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	Injeção eletrônica	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
11	Troca kit cilindro do motor	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.729,00

Adriano Lima de Almeida



- 1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total dos lotes constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitação específica para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir de sua assinatura.
- 1.4 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata.
- 1.5 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor.
- 1.6 - A entrega dos materiais, constantes da (AF)-Autorização de Fornecimento será conforme o Edital de Pregão Presencial SRP nº 010/2021, deverá ser de acordo com a solicitação da Prefeitura, conforme quantidades, horário e local designados, sob pena das sanções previstas no Edital.
- 1.6.1 - as demais colocadas somente poderão fornecer o produto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.6.2 - poderá ser prorrogado o prazo de entrega por igual período, se, antes da expiração, o fornecedor comprovar alguma das circunstâncias do Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, ou se a Autorização de Fornecimento demandar quantitativo superior à previsão mensal.
- 1.7 - A (AF)-Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 7.892/2013 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 010/2021.
- 1.10 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento dos materiais, descrição dos materiais, número do Empenho e da correspondente AF- Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer



emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos produtos constantes na referida AF- Autorização de Fornecimento.

1.12 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos fiscais, acompanhados de certidões de regularidade da empresa e devidamente atestada pelo setor competente.

1.13 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.13.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.13.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.13.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.13.4 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.13.5 - quando houver razões de interesse público;

1.13.6- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.13.7 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.13.8 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.13.9- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.14 - as consignações orçamentárias serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.15 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

1.15.1 - advertência;

1.15.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou no caso de cumprimento irregular;

1.15.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



1.15.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.16.3 desta cláusula.

1.15.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

1.15.6 - das sanções estabelecidas no item 1.16, subitens 1.16.1, 1.16.2, 1.16.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

1.15.7 - da sanção estabelecida no item 1.16, subitem 1.16.4, fica facultada a defesa do interessado do respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos após a sua aplicação.

1.16 - O atraso injustificado do fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da ata multa de 10% e juros de mora de 0,03% ao dia até o limite de 10%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.17 - Tudo o que for fornecido incorretamente, e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro na especificação correta, no prazo previsto no edital.

1.18 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.18.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.18.2 - integram esta Ata, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP n.º 010/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar a presentes disposições;

1.18.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, esgotadas as vias administrativas.

1.19 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.21 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, nos termos do Decreto Federal n.º 7.892/13.



1.22 – O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Sucupira do Riachão – MA, 05 de maio de 2021

Klévia Maria Lima de Sousa

Klévia Maria Lima de Sousa
Orgão gerenciador

Empresa:

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300
CNPJ Nº 276894270001-03

Adriano Lima de Almeida

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA
RG. Nº 1125010999
CPF Nº 94416141300
Proprietário

TESTEMUNHAS:

- 1 – Nome: Marcos Mano Queiroz (CPF Nº 053.335.843.46)
2 – Nome: Jose Welson B de Silva (CPF Nº 440.871.193-90)

PORTARIA Nº 053/2021	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	118
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	118
EXTRATO DE CONTRATO	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-01	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-02	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-03	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-04	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-05	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-06	119
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-07	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-08	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-09	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-10	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-11	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-12	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-13	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-14	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-15	121
ERRATA DO CONTRATO Nº 21200426-PE-008/2021-16	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	121
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021	121
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	122
AVISOS DE LICITAÇÃO	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	122
EXTRATO DE EMPENHO Nº120013- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	122
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021/CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021	122
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021	126
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285.275.01/2021	126
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285.275.02/2021.	126
PORTARIA Nº 009/2021-CMSR.	126
PORTARIA Nº 010/2021-CMSR.	126
PORTARIA Nº 011/2021-CMSR.	126
PORTARIA Nº 078/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	127
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/GAB/PMTF.	127
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/GAB/PMTF.	127
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/GAB/PMTF.	127
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 008.2021. CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	127
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010.2021 - CMTF.	128
PROJETO DE LEI Nº001 DE 17 DE MARÇO DE 2021	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	131
EXTRATO DE CONTRATO 20210039 PE 007/2021	131
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1904/2021	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	132
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - CPL/PMHC.	132
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016 E 017/2020	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	133
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021	133
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	133
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021	133
DECRETO Nº 030, DE 06 DE MAIO DE 2021	139
PORTARIA Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2021	139
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2021	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	139
AVISO DE LICITAÇÃO	139
AVISO DE LICITAÇÃO	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	139
EXTRATO DO CONTRATO	140
EXTRATO DO CONTRATO	140

Contratada: Mauricio Antônio de Sousa Abrantes.

São João do Sóter - MA, 06/05/2021.

Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 77f1d28796c68f376e8d0b9ff0a1a1c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para coffee break para as diversas secretarias do Município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de maio de 2021, às 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos - MA, 06 de maio de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

REPUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual prestação de serviços na confecção de prótese dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de maio de 2021, às 15:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. São João dos Patos - MA, 06 de maio de 2021. Márcio José de Oliveira Lima - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 007/2021.

REPUBLICAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021. O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria

e Orientação ao Controle Interno do Município de São João dos Patos/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **25 de maio de 2021, a partir das 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 06 de maio de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ca04d860a65745c01b90d5257dd2ade

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE EMPENHO Nº120013- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021**

EXTRATO DE EMPENHO Nº120013 emitida em 30/04/2021.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, Processo nº 162/2021;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

Contratada: A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ/MF sob nº 11.669.032/0001-09;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, para servidora do município de São de Raimundo das Mangabeiras - MA.

Dotação: Programa Atividade: 04.122.0052.2-018: Manutenção do Setor de Compras, Controle, Almoxarifado e Serviços de Manutenção; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 06 de Maio de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 740022d1af1cb26e575d37e6dff16ce9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021/CPL ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293.283/2021/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, situada na Rua São José, nº 477, Centro, neste ato representado pelo Pregoeiro o Sr. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA e respectiva Equipe de Apoio, de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública realizada em 29/04/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2021, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, conforme especificações constantes do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador.

1. - A Empresa ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 276894270001-03, estabelecida na Rua Grande, nº 216, neste ato representada pelo Senhor ADRIANO LIMA DE ALMEIDA, Portador do RG:- 1125010999 SSP/MA, CPF Nº 94416141300, é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos produtos, o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - MOTOS TIPO PASSEIO 125 CILINDRADAS

	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU TRASEIRO	5	R\$ 153,00	R\$ 765,00
2	CÂMARA DIANTEIRA	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
3	CÂMARA TRASEIRO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
4	ARO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
5	ARO RODA TRASEIRO	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
6	JOGO RAIO DIANTEIRO	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
7	JOGO RAIO TRASEIRO	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
8	ROLAMENTO DIANTEIRO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	ROLAMENTO TRASEIRO	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
10	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
11	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
12	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
13	ESPELHO FREIO TRASEIRO	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
14	BUCHA DE BALANÇA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
16	FIACAÇÃO PRINCIPAL	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
17	CAPA BANCO	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
18	BANCO COMPLETO	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
19	CARBURADOR	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
20	LAMPADA FAROL	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
21	LAMPADA STOP	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
22	LAMPADA PAINEL	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00

23	ENRIQUE	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
26	GUIDON	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
27	MANETE EMBREAGEM	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
28	MANETE FREIO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
29	MANICOTO DE FREIO	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
30	MANICOTO DE EMBREAGEM	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
31	KIT CILINDRO	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
32	KIT JUNTA	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
33	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
34	ARVORE COMANDO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
35	MESA COMANDO VALVULA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
36	PINO DA CAMISA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
37	PINO DO RESALTO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
38	GUARNIÇÃO TAMPÁ VALVULA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
39	BIELA VIRA BREKIM	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
40	VIRA BREKIM COMPLETO	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
41	VOLANTE VIRA BREKIM	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
42	ROLAMENTO VIRA BREKIM ESQUERDO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
43	ROLAMENTO VIRA BREKIM DIREITO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
44	VELA	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
45	CACHIMBO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
46	EIXO PINHÃO	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
47	EIXO MARCHA	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
48	EIXO PARTIDA	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
49	ANEL ESCAPE	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
50	GUIA DE VALVULA	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
51	VALVULA DE ADMISSÃO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
52	VALVULA DE ESCAPE	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
53	BANDINHA DE VALVULA	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
54	BANDEJA DE VALVULA	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
55	ROLAMENTO EIXO PINHÃO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
56	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
57	CAIXA DE MARCHA	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
58	BRACO ALCILANTE	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
59	BALANÇINHO DE VALVULA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
60	MOLA PEDAL PARTIDA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
61	DISCO DE EMBREAGEM	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
62	CARCAÇA CENTRAL	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
63	VOLANTE	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
64	ROTOR BOMBA OLEO	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
65	BOMBA DE OLEO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
66	SGOQUETE FAROL	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
67	PISCA COMPLETO	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
68	PEDALEIRA TRASEIRA	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
69	ESTRIBO COMPLETO	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
70	BORRACHA ESTRIBO	8	R\$ 11,50	R\$ 92,00
71	MATA CACHORRO	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
72	CARGO FREIO	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
73	CABO EMBREAGEM	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
74	CABO VELOCIMETRO	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
75	PARALAMA DIANTEIRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
76	PARALAMA TRASEIRO PLACA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
77	TAMPÁ TANQUE	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
78	KIT TRACAÇÃO S/RETENTOR	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
79	KIT TRACAÇÃO COM RETENTOR	6	R\$ 166,00	R\$ 996,00
80	DESILIZADOR CORRENTE	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
81	PAINEL COMPLETO	4	R\$ 135,00	R\$ 544,00
82	FAROL COMPLETO	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
83	ARANHA FAROL	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
84	ESCAPAMENTO	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
85	BATERIA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
87	CAIXA DIREÇÃO	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
88	CHAVE DE LUZ	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
89	TAMPÁ LATERAL	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
90	RABETA TRASEIRO	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
91	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
92	MOLA DO PE	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
93	VARÃO DE FREIO	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
94	CAPACETE	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
95	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
97	CDI	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
98	ESTATOR	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00

ITEM	SERVICOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
101	MANOPLA PUNHO	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
102	RETROVISOR	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
103	CILINDRO BENGALA	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
104	MOLA DO CILINDRO	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
105	MOLA DO BATEDOR	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
106	RETENTOR DA BENGALA	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
107	SANFONA DA BENGALA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
108	ESTICADOR CORRENTE	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
109	EIXO BALANCA	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
110	EIXO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
111	EIXO RODA TRASEIRA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
112	GUIA DA BALANCA	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
113	GARFP DA BENGALA DIREITO	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
114	GARFO DA BENGALA ESQUERDA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
115	PEDAL DE FREIO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
116	BALANCA TRASEIRA	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
117	MESA INFERIOR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
118	MESA SUPERIOR	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
119	PEDAL MARCHA	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
120	RETENTOR DO PINHAO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
121	RETENTOR MARCHA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
122	RETENTOR PARTIDA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
123	RELE DE PISCA	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
124	TOTAL GERAL			R\$ 19.185,50

ITEM	SERVICOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Revisão Geral	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	Retífica do Motor	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
3	Troca do Kit de Embreagem	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	Troca de pneu	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	Troca do Reparo do Guidom	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	Troca do Reparo da Balança	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	Troca do Reparo de rodas	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
8	Troca do kit de transmissão	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9	Parte elétrica	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
10	Emendação eletrônica	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
11	Troca kit cilindro do motor	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	TOTAL GERAL			R\$ 3.729,00

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total dos lotes constantes no Anexo I do Edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir de sua assinatura.

1.4 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata.

1.5 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor.

1.6 - A entrega dos materiais, constantes da (AF)-Autorização de Fornecimento será conforme o Edital de Pregão Presencial SRP nº 010/2021, deverá ser de acordo com a solicitação da Prefeitura, conforme quantidades, horário e local designados, sob pena das sanções previstas no Edital.

1.6.2 - poderá ser prorrogado o prazo de entrega por igual período, se, antes da expiração, o fornecedor comprovar alguma das circunstâncias do Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, ou se a Autorização de Fornecimento demandar quantitativo superior à previsão mensal.

1.7 - A (AF)-Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 7.892/2013 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 010/2021.

1.10 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento dos materiais, descrição dos materiais, número do Empenho e da correspondente AF-Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos produtos constantes na referida AF- Autorização de Fornecimento.

1.12 - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos fiscais, acompanhados de certidões de regularidade da empresa e devidamente atestada pelo setor competente.

1.13 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.13.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.13.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.13.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.13.4 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.13.5 - quando houver razões de interesse público;

1.13.6 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em

1.13.7 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.13.8 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.13.9- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.14 - as consignações orçamentárias serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.15 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

1.15.1 - advertência;

1.15.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou no caso de cumprimento irregular;

1.15.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.15.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.16.3 desta cláusula.

1.15.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

1.15.6 - das sanções estabelecidas no item 1.16, subitens 1.16.1, 1.16.2, 1.16.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada.

1.15.7 - da sanção estabelecida no item 1.16, subitem 1.16.4, fica facultada a defesa do interessado do respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos após a sua aplicação.

1.16 - O atraso injustificado do fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da ata multa de 10% e juros de mora de 0,03% ao dia até o limite de 10%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.17 - Tudo o que for fornecido incorretamente, e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro na especificação correta, no prazo previsto no edital.

1.18 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.18.2 - integram esta Ata, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 010/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar a presentes disposições;

1.18.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, esgotadas as vias administrativas.

1.19 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/13.

1.22 - O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata na Imprensa Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de maio de 2021

Klévia Maria Lima de Sousa
Orgão gerenciador

Empresa:

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300
CNPJ Nº 276894270001-03

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA
RG. Nº 1125010999
CPF Nº 94416141300
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - Nome:
(CPF Nº)
2 - Nome:
(CPF Nº)

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 7dde76b1e5343e9ddf2479ec4f66d9ab

